



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.052, DE 12 JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal EST-010 como Avenida Maria Dias Nascimento localizada em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica denominada a Estrada Municipal EST-010 como "Avenida Maria Dias Nascimento", em Espírito Santo do Turvo - SP.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 1052 em 12/06/2024
Fls nº 22 Livro nº 02
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal